PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 049/2023

Aos 06 dias do mês de março de 2023, autorizado pelo ato das folhas (23), Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Licitatório nº 010/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 021/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 18.432.445/0001-06, representado pelo Sr(a). Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, à saber:
1.1.

ITEM	QUANT/	UNI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/	PREÇO	PREÇO
		D.		MODELO	UNIT.	TOTAL
01	20.000	UN	AGULHA COM MICROCHIP	ANIMALLTAG	8,00	160.000,00
			- DIMENSÕES DO MICROCHIP: 12 MM			
			X 2.12 MM X 2.12 MM			
			(COMPRIMENTO X LARGURA X			
			ALTURA);			
			- MICROCHIP COM CAMADA			
			ANTIMIGRATÓRIA E			
			ENCAPSULADO EM BIO-VIDRO;			
			- AS INFORMAÇÕES GUARDADAS			
			NA MEMÓRIA PODEM SER			
			CONSULTADAS E/OU ALTERADAS			
			COM O MICROCHIP IMPLANTADO			
			NO ANIMAL;			
			- AGULHA DESCARTÁVEL,			
			ESTERILIZADA E PRÓPRIA PARA			
			MINIMIZAR O DESCONFORTO NA			
			APLICAÇÃO NO ANIMAL;			
			- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 8			
			ETIQUETAS PARA CADA			
			MICROCHIP, CONTENDO O CÓDIGO			
			DE BARRAS DO MICROCHIP E 1			
			CERTIFICADO DE			
			MICROCHIPAGEM;			
			- SEGUIR O PADRÃO			
			INTERNACIONAL FDX-B - ISO			
			11784/11785.			
			-APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE			
02	50	UN	APLICADOR DE MICROCHIP	ANIMALLTAG	7,00	350,00
			- TIPO SERINGA;			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

	1		
	- TER UMA ROSCA TIPO LUER LOCK		
	ROBUSTA PARA FIXAÇÃO DA		
	AGULHA COM O MICROCHIP;		
	- VIDA ÚTEL DE PELO MENOS 100		
	APLICAÇÕES;		
	- O APLICADOR NÃO DEVERÁ		
	ENTRAR EM CONTATO COM O		
	MICROCHIP, DEVIDO A UMA		
	VARETA DE ISOLAÇÃO;		
	- DEVERÁ CONTER NO APLICADOR		
	UMA MOLA INTERNA QUE		
	RETORNA O PINO DE ÊMBOLO DE		
	AÇO INOX DE MANEIRA		
	AUTOMÁTICA, FACILITANDO		
	ASSIM SEU USO E PODENDO SER		
	VÁLIDO PARA MAIS DE 100		
	APLICAÇÕES;		
	- DIMENSÕES APROXIMADA: 1 CM X		
	0.1 CM X 0.1 CM (COMPRIMENTO X		
	LARGURA X ALTURA);		
	- APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.		
l			

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 2.1 A entrega será no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Compra no Almoxarifado Central, situado na avenida poços de caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.
 - 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- **3.** Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- **4.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30.00

- **6.** Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

- 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- **8.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **9.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2023.
- **10.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 004/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- **12.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 06 de março de 2023.

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado Detentora da Ata